



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 072/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 14 DE AGOSTO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 059/2026, de 14 de agosto de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A O
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A presente proposição fundamenta-se na solicitação constante no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social nº 055/2026, de 13 de agosto de 2026, que aponta a necessidade de reforço no quadro de pessoal para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, higienização, conservação e organização dos espaços públicos vinculados à referida Secretaria.

Na unidade de saúde, a manutenção de adequadas condições de higiene constitui medida indispensável para a prevenção de contaminações, para a segurança dos usuários e dos profissionais e para a regular prestação dos serviços públicos de saúde. Da mesma forma, o Centro de Convivência desenvolve atividades contínuas voltadas ao atendimento da comunidade, exigindo a manutenção diária das instalações em condições de limpeza, salubridade e segurança.

A medida encontra respaldo no interesse público e na necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços da Administração Pública, observada a legislação vigente que disciplina as contratações temporárias por excepcional interesse público.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

VILSON

ALTMANN:40511

600097

Assinado de forma digital por
VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.08.14 13:50:45
-03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.